



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.973, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do item I do Anexo V da Lei 1.949, de 20 de julho de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

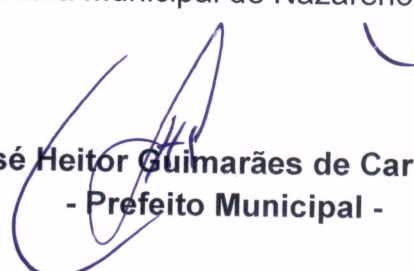
Art. 1º. O item I do Anexo V da Lei 1.949, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas do FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação básica;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de dezembro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 08/12/21 a 15/12/21.

J. Heitor